



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS

GABINETE DO PREFEITO

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA – AV. MAURO MEDIROS, 97, CENTRO.

CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN

TELEFONE: (84) 3471 2522 – RAMAL 222

E-MAIL: prefeituradeparelhas@bol.com.br

LEI Nº 2491/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**FICA RECONHECIDA COMO ENTIDADE DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DA FILARMÔNICA 11 DE
FEVEREIRO DA CIDADE DE PARELHAS/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida com Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Filarmônica 11 de fevereiro da cidade de Parelhas/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal